

DECRETO Nº 25.535, DE 14/02/2013.

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA,  
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor JOÃO ALVES, Matrícula 2319, que exerce o Cargo de Vigia, Nível II , Padrão “F”, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2013.01.00020P.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Servidor acima mencionado conta com 17 (dezesete) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 22/02/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Fevereiro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal